**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**PEGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**

**CNPJ/MF: 06.226.764/0001-86**

**AVERBAÇÃO Nº 142 – ADITIVO Nº 02 – OAB/RN**

**I – DIA, HORA E LOCAL**

Reunião realizada às 10H (Dez) horas do dia 18/12/2025, na sede da empresa na Avenida Amintas Barros, 2714, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59062-250.

**II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**

Foram convocados e se fizeram presentes o sócio administrador e sócio. Sr. **JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO,** brasileiro, advogado, casado, portador do documento de identidade profissional de nº 2478 OAB/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **040.466.414-87,** residente e domiciliado na avenida Miguel Alcides de Araújo, 1820, Cidade Jardim, Natal/RN e **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF SOB O Nº 008.467.474-13, inscrito na OAB seccional Rio Grande do Norte sob o n° 6.748, residente e domiciliado na avenida Miguel Alcides de Araújo, 1820, Cidade Jardim, Natal/RN, únicos sócios componentes da sociedade advocatícia, denominada **PEGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS** com endereço comercial a na Avenida Amintas Barros, 2714, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59062-250, dispensando-se as formalidades de convocação, conforme previsto no parágrafo 2º, do Art. 1.072 da Lei 10.406/2002 CC.

**III – MESA**

Administrador e sócio: **JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO.**

**IV – ORDEM DO DIA**

Deliberação sobre a distribuição e eventual pagamento aos sócios das reservas de lucros acumulados até 31/12/2025, definição do cronograma de pagamentos até 31/12/2028.

**Deliberações:**

- Considerando a necessidade de aprovar, até 30/04/2026, as contas e demonstrações contábeis relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, nos termos da legislação aplicável;
- Considerando as reservas de lucros e/ou lucros acumulados existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até essa data 31/12/2025, conforme apurados e demonstrados na escrituração contábil e demonstrações financeiras da sociedade;
- Considerando a conveniência de programar o pagamento desses valores até 31/12/2028, observada a legislação vigente à época de cada pagamento, inclusive quanto ao tratamento de isenção aplicável a sócios pessoas físicas, se e quando cabível;
- Considerando a possibilidade de alterações legais supervenientes (inclusive medidas provisórias e atos normativos) que possam afetar a forma e a tributação da distribuição;
- Considerando a promulgação da Lei 15.270 de 26/11/2025 que trata em seu art. Art. 16-A como exceção de tributação em seu item; "*XII - os lucros e dividendos: a) relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025; b) cuja distribuição tenha sido*

ZapSign 04c7faee-b0f0-49d5-8b04-5033f645aff4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

*aprovada até 31 de dezembro de 2025 pelo órgão societário competente para tal deliberação; c) desde que o pagamento, o crédito, o emprego ou a entrega:1. ocorra nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028; e 2. observe os termos previstos no ato de aprovação realizado até 31 de dezembro de 2025."*

**1. Identificação do Montante Distribuível:**

a) Fica reconhecido que o montante distribuível corresponderá aos lucros acumulados e/ou reservas de lucros existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até 31/12/2025, conforme apurados nas demonstrações contábeis regularmente escrituradas e aprovadas, deduzidas as reservas legais/contratuais obrigatórias, provisões e retenções necessárias à preservação do capital social, solvência, continuidade operacional e cumprimento de obrigações presentes e futuras.

b) A distribuição deverá observar a suficiência de caixa e os testes de liquidez e solvência, a continuidade dos negócios, podendo a administração escalonar os pagamentos dentro do prazo aqui estabelecido.

**2. Aprovação da Distribuição e Diretrizes de Pagamento:**

a) Fica aprovada a distribuição aos sócios, proporcionalmente às respectivas participações no capital social na data-base de 31/12/2025 (salvo disposição contratual diversa ou ata deliberando desproporcionalidade de distribuição), dos lucros acumulados e/ou reservas de lucros, até o limite do saldo efetivamente disponível apurado na contabilidade.

b) Pagamentos: os valores poderão ser pagos em parcelas e prazos definidos pela administração, até a data-limite de 31/12/2028, podendo os cronogramas ser ajustados por ato da administração, desde que mantido o prazo final e assegurada a transparência em comunicados aos sócios.

c) Tratamento Tributário: os pagamentos serão efetuados com o tratamento de isenção aplicável à distribuição de lucros aos sócios pessoas físicas, quando e enquanto a legislação vigente à época de cada pagamento assegurar tal isenção, condicionada à comprovação contábil regular dos resultados, sem prejuízo de eventuais alterações legislativas supervenientes.

d) Forma de Pagamento: Transferência bancária para contas indicadas pelos sócios, facultada a compensação com eventuais débitos líquidos e certos mantidos pelos sócios perante a sociedade.

e) Atualização Monetária e Encargos: salvo deliberação em contrário, os valores não sofrerão atualização monetária, juros ou outros encargos, por se tratar de distribuição de lucros.

f) Condições: a distribuição fica condicionada (i) à inexistência de prejuízos acumulados a absorver, (ii) à manutenção de reservas obrigatórias e contratuais, (iii) à preservação da integridade do capital social e (iv) à observância de indicadores mínimos de liquidez definidos pela administração.

g) **A presente deliberação é autorizativa e não gera passivo obrigatório. A exigibilidade de cada parcela dependerá de declaração específica, observados o fluxo de caixa, a continuidade dos negócios, a inexistência de prejuízos acumulados, a integridade do capital social e as demais restrições legais e contratuais.**

**ZapSign** 04c7faee-b0f0-49d5-8b04-5033f645aff4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**4. Poderes à Administração**

a. Ficam os administradores autorizados a: (i) definir e alterar o cronograma de pagamentos dentro do prazo final de 31/12/2028; (ii) adotar todas as providências operacionais e contábeis pertinentes; (iii) emitir comunicações aos sócios; (iv) promover registros/arquivamentos perante a Junta Comercial ou demais órgãos, inclusive na Central de Balanços de forma eletrônica o Edital de Convocação, bem como o Aviso que estavam à disposição dos acionistas os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404/76, na Central de Balanços do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007 (DOU 22/01/2007), e regulamentado pela Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021 (DOU 19/10/2021), https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes, se e quando necessários; (v) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta deliberação.

**5.Ratificações**

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social. Esta deliberação produz efeitos a partir de sua aprovação, respeitadas as condições e prazos aqui definidos.

Encerramento, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

Mário Sérgio Pereira
Do Nascimento

**MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO**

(Administrador e sócio)

José Pegado Do Nascimento

**JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO**

(Administrador e sócio)

**ZapSign** 04c7faee-b0f0-49d5-8b04-5033f645aff4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Dezembro 2025, 16:39:50

**Status:** Assinado
**Documento:** ATA LUCROS TRIBUTACAO PEGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS.Pdf
**Número:** 04c7faee-b0f0-49d5-8b04-5033f645aff4
**Data da criação:** 30 Dezembro 2025, 16:37:18
**Hash do documento original (SHA256):** 98f2d2e9844cef256015e26bd95bd897050c5ea561ec68eed7585ece259f46b1

## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

**JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO**
Data e hora da assinatura: 30/12/2025 16:38:59
Token: fd26df2d-25c0-46c0-beb9-d0c71454a9c5

Assinatura

José Pegado Do Nascimento

JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO

**Pontos de autenticação:**
Telefone: + 558436428250
E-mail: junior@mastercontadores.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 187.60.84.56
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

**MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO**
Data e hora da assinatura: 30/12/2025 16:39:47
Token: df3fdf83-950a-4dc0-91a8-4512b10859d7

Assinatura

Mário Sérgio Pereira Do Nascimento

MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO

**Pontos de autenticação:**
Telefone: + 558436428250
E-mail: junior@mastercontadores.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 187.60.84.56
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36


INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04c7faee-b0f0-49d5-8b04-5033f645aff4, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br